

LEI Nº. 1.529/2017

DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o executivo Municipal a custear o transporte, de forma parcial, no total de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos agricultores do Município e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

~~Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear o transporte no valor parcial de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos agricultores de Tabai, no dia 23 de março de 2016, como forma de incentivo a cultura e desenvolvimento, tendo por objetivo a visitação à Expoagro.~~

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear o transporte no valor parcial de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos agricultores de Tabai, no dia 23 de março de 2017, como forma de incentivo a cultura e desenvolvimento, tendo por objetivo a visitação à Expoagro. [\(Inserido pela Emenda nº. 001/17 de 02 de março de 2017\).](#)

Parágrafo Único: A saída do transporte se dará da sede da Prefeitura Municipal até o parque de exposições da Expoagro no dia 23 de março, tendo seu retorno no mesmo dia.

Art. 2º As despesas da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai-RS, 02 de março de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Visa o presente projeto de lei obter autorização legislativa para o Executivo Municipal custear, de forma parcial, o transporte para os agricultores de Tabai nos dias 21,22 e 23 de março de 2017 que fizeram cadastro/reserva junto à Emater com destino a visitação da Expoagro.

A Expoagro de 2017 será realizada sito á BR 471 - Km 161, Bairro Rincão Del Rey, na cidade de Rio Pardo/RS.

O valor total do transporte ainda não foi definido pois ainda não foi contratada a empresa para realizar este serviço, assim será custeado o total parcial de R\$ 300,00 (trezentos reais) pela Prefeitura Municipal, ficando o restante de responsabilidade da EMATER que fará a prestação de contas do valor utilizado.

Outrossim, todos os anos a EMATER Municipal organiza e promove a visitação à feira, visando o desenvolvimento cultural dos nossos produtores.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai-RS, 22 de fevereiro de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal